



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2024 SNDPI/CGEAS

Envelhecer nos Territórios IFMG – Ciclo II: Ações Integradas de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa em Municípios de Minas Gerais

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**

Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**

Número do CPF: *****.925.***-13**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Contatos: **(61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**

Nome da autoridade competente: **Rafael Bastos Teixeira**

Número do CPF: *****.099.***-73**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (PROEXC)**

Contatos: Coordenadora - Jaqueline Souza Garcia/jaqueline.garcia@ifmg.edu.br

Contatos: Pró-Reitoria - (31) 2513-5103/gabinete@ifmg.edu.br/proex@ifmg.edu.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG/Gestão 158122 / 26409 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do **UG/Gestão 158122 / 26409 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**

3. OBJETO:

Envelhecer nos Territórios – Ciclo II: Ações Integradas de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa em Municípios de Minas Gerais - Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

PROJETO: Envelhecer nos Territórios – Ciclo II: Ações Integradas de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa em Municípios de Minas Gerais

PÚBLICO ALVO: 9.600 Idosos residentes nos municípios de abrangência do projeto

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: São Gonçalo do Pará/MG, Igaratinga/MG, Martinho Campos/MG, Perdígão/MG, Pitangui/MG, Pompéu/MG, Rio Piracicaba/MG, Santa Bárbara/MG, Nova Era/MG e João Monlevade/MG,

EXECUTOR: O projeto será conduzido pelo IFMG, representado pelos seus *campi* Bom Despacho e João Monlevade.

Equipe responsável pela construção e gestão do projeto

Tabela 1: Equipe vinculada ao IFMG autorizada a atuar na gestão projeto

NOME	CARGO	FUNÇÃO	BOLSA
José Roberto de Paula	Professor EBTT	Pró-Reitor de Extensão, Esporte e Cultura	Sem Bolsa
Alceste Metzker dos Santos Glória	Assistente em Administração	Diretor de Cooperação Interinstitucional	Sem Bolsa
Ingrid Machado Silveira	Professora EBTT	Coordenador Local	Bolsista
Eduardo Cardoso Melo	Professor EBTT	Coordenador Local	Bolsista
Jaqueline Souza Garcia	Assistente em Administração	Coordenadora Administrativa	Bolsista
Fábio Fort	Professor	Bolsista de Extensão - Mestrado	Bolsista
Luciano Vilas Boas Espiridião	Professor EBTT	Bolsista de Extensão - Mestrado	Bolsista

RESUMO:

O programa "Envelhecer nos Territórios: ações de proteção dos direitos humanos das pessoas idosas nos municípios de Minas Gerais" emerge como uma resposta crucial às necessidades prementes da população idosa, expandindo sua atuação original. Neste aditivo, o projeto será expandido para mais 10 municípios do estado de Minas Gerais, abrangendo a área original e as regiões de influência dos novos *Campi* do IFMG, quais sejam: São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Martinho Campos, Perdígão, Pitangui, Pompéu (relacionados ao futuro Campus Bom Despacho) e Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Nova Era, João Monlevade (relacionados ao futuro Campus João Monlevade).

Nos municípios abrangidos, as pessoas idosas enfrentam uma série de desafios complexos que impactam diretamente sua qualidade de vida, incluindo dificuldades de acesso a serviços de saúde adequados, escassez de políticas públicas e incidência de violência.

O objetivo deste projeto é formar agentes dedicados a assegurar o direito de envelhecer com dignidade, promovendo, protegendo e defendendo os Direitos Humanos da Pessoa Idosa a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Com a expansão do escopo, haverá a capacitação para mais 64 agentes, buscando fortalecer sua capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade.

Para além da formação dos agentes, o projeto inclui a realização de visitas domiciliares a, no mínimo, 9.600 pessoas idosas (com base no mínimo de 150 pessoas por agente), visando identificar violações de seus direitos e oferecer o suporte necessário.

Além disso, prevê-se o fortalecimento ou estabelecimento de arranjos institucionais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em nível municipal, garantindo uma abordagem mais ampla e sustentável para a proteção desses direitos em todos os 10 municípios contemplados.

O aditivo, em colaboração com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), tem uma duração planejada de 13 meses. Esse período engloba a formação teórica dos profissionais, a realização de visitas domiciliares e a implementação de arranjos institucionais nos municípios, visando a proteção efetiva da pessoa idosa.

Neste novo projeto vinculado ao TED, teremos a inclusão de uma meta para elaboração de Sistema digital para Monitoramento, Tratamento de Dados e Acompanhamento dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa no âmbito do Programa Envelhecer nos Territórios.

SOBRE A INSTITUIÇÃO

O IFMG possui uma vasta experiência em execução de projetos de pesquisa e extensão nas mais diversas áreas, o que atesta sua competência técnica e operacional. A estrutura e a equipe altamente qualificada garantem o sucesso na implementação do Programa Envelhecer nos Territórios, trazendo benefícios significativos para as comunidades envolvidas. Destacam-se iniciativas como o “Instituto Federal de Ponte Nova aberto à pessoa idosa: educação financeira para reduzir a vulnerabilidade econômica” e o “Conhecendo o passado, ensinando o futuro: Inclusão digital para idosos”. Além disso, o IFMG coordena diversos outros projetos, como o “Viver Melhor (Idade)”, que promove atividades físicas recreativas para idosos, e o “Amigos do vovô”, que presta suporte aos idosos na casa de apoio do município de Formiga/MG. O Instituto também se destaca por grandes projetos que envolvem altos valores captados junto a ministérios e ao Estado, como o “Trilhas do Futuro” e o “ENERGIFE”.

OBJETIVO GERAL:

Fomentar a promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios de Minas Gerais.

OBJETIVOS ESPECÍFICO:

- Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;
- Realizar, por meio dos agentes formados, a identificação da violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Martinho Campos, Perdígão, Pitangui, Pompéu, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Nova Era e João Monlevade; e
- Criar um Sistema digital para Monitoramento, Tratamento de Dados e Acompanhamento dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa no âmbito do Programa Envelhecer nos Territórios.

PÚBLICO-ALVO:

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa:

O público-alvo será composto por pessoas das comunidades dos 10 municípios de abrangência do Projeto Ciclo II. Propõe-se que as vagas sejam destinadas preferencialmente a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, no mínimo, 64 agentes para atuar em todo o território.

Para a identificação da violação dos Direitos Humanos:

O público-alvo será a população idosa sob envelhecimento, prioritariamente em situação de vulnerabilidades e/ou discriminações múltiplas.

A área de atuação neste Projeto será expandida para os seguintes municípios de Minas Gerais: São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Martinho Campos, Perdígão, Pitangui, Pompéu, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Nova Era e João Monlevade.

Considerando o parâmetro de que 1 (um) Agente de Direitos Humanos acompanhará de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas, e com a formação de 64 agentes no total, serão beneficiadas diretamente, no mínimo, 9.600 pessoas idosas.

METAS E ETAPAS:

Meta 1: Formação de 64 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 9.600 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.

Meta 4: Elaboração de Sistema digital para Monitoramento, Tratamento de Dados e Acompanhamento dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa no âmbito do Programa Envelhecer nos Territórios.

Tabela 2: Metas e Etapas pactuadas

Metas	Etapas
Meta 1: Formação de 64 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto; Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI; Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC; Etapa 4: Seleção e matrícula de alunos(as) para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos. Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.
Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio, no mínimo, 9.600 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Etapa 1: Planejamento das atividades de campo; Etapa 2: Divulgação do Projeto; Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares; Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do Projeto Envelhecer nos Territórios – Ciclo II: Ações Integradas de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa em Municípios de Minas Gerais.
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias; Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos identificadas; Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Meta 4 - Elaboração de Sistema digital para Monitoramento, Tratamento de Dados e Acompanhamento dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa no âmbito do Programa Envelhecer nos Territórios.	Etapa 1: Contratação da Equipe Técnica Etapa 2: Desenho Metodológico e elaboração do sistema Etapa 3: Execução e Implementação do Sistema Digital Etapa 4: Transferência do Sistema Digitalizado para o MDHC

METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

Meta 1: Formação de 94 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais:

Quadro 1 - Equipe Gestora e Coordenação:

FUNÇÃO	QTDE	OBSERVAÇÕES E FORMA DE SELEÇÃO	INDICADOS
Coordenador Geral/Responsável Técnico do TED	2	Indicado pelo IFMG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura com recebimento de bolsa. Atua como profissional de gestão superior do projeto, que conta	Ingrid Machado Silveira e Eduardo Cardoso Melo

		com dois coordenadores: um pela unidade João Monlevade e outro para a unidade Bom Despacho.	
Coordenador Administrativo do TED	1	Indicado pelo IFMG, com recebimento de bolsa.	Jaqueline Souza Garcia
Supervisores	10	Serão selecionados por meio de edital.	À Definir
Professores-Formadores	2	Selecionados por meio de edital valores conforme carga horária.	À Definir
Apoio Administrativo/Acadêmico	2	Serão selecionados por meio de edital.	À Definir
Bolsista de Extensão - Mestrado	2	Profissionais indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG, em articulação com a SNDPI. Coordenarão a elaboração e implementação do sistema Digital de Monitoramento e coleta dos Dados do Programa Envelhecer nos Territórios a nível nacional.	Fábio Fort e Luciano Vilas Boas Espiridião

A equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Dessa forma, espera-se as seguintes atribuições:

a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

b) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador

- Coordenar a execução administrativa e financeira do TED no âmbito do IFMG;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira no SIMEC, SIAFI, Fundação de Apoio e demais sistemas oficiais;
- Gerenciar solicitações de empenho, liquidação e pagamento;
- Supervisionar a prestação de contas parcial e final do TED;
- Garantir conformidade com normas da SNDPI e legislação federal aplicável;
- Acompanhar prazos e metas físico-financeiras do projeto;
- Articular-se com a fundação de apoio (quando houver);
- Monitorar execução dos contratos, bolsas e pagamentos vinculados ao projeto;
- Organizar documentação para auditorias internas e externas;
- Assessorar o Coordenador Geral quanto à viabilidade administrativa das decisões;
- Elaborar relatórios administrativos e financeiros para a SNDPI;
- Coordenar a equipe de apoio administrativo vinculada ao projeto.

c) Professores-Formadores

- Elaborar, em conjunto com a coordenação, o Plano de Curso da formação;
- Ministrando os conteúdos teóricos previstos na matriz curricular;
- Desenvolver material didático e instrumentos avaliativos;
- Conduzir atividades formativas presenciais e/ou remotas;
- Participar das capacitações promovidas pela SNDPI;
- Avaliar o desempenho dos cursistas nas etapas teóricas;
- Orientar estudos dirigidos e atividades complementares;
- Participar de reuniões pedagógicas com a coordenação e supervisores;
- Contribuir para a elaboração dos relatórios parcial e final do curso;

- Articular teoria e prática no campo dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Apoiar a sistematização das experiências formativas.

d) Supervisor

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

e) Apoio Administrativo/Acadêmico

- Auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa; e
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito do IFMG, e demais atribuições que lhe forem conferidas.

f) Bolsista de Extensão – Mestrado

- Coordenar a elaboração do Sistema Digital de Monitoramento do Programa;
- Desenvolver instrumentos de coleta e consolidação de dados;
- Estruturar banco de dados nacional do Programa;
- Apoiar a implementação do sistema nos territórios participantes;
- Produzir relatórios analíticos e indicadores de monitoramento;
- Acompanhar a alimentação de dados pelos supervisores e coordenadores;

- Garantir integridade, confiabilidade e proteção dos dados;
- Propor melhorias metodológicas no sistema de monitoramento.

Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso; e
- Disque 100.

No contexto do planejamento pedagógico, será incluído um módulo para discussão do mapeamento do arranjo institucional e articulação das ações conjuntas, previstos na Meta 3.

Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.

Criação de fichas e/ou instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100.

Os protocolos a serem construídos devem considerar:

- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e
- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015).

Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.

Elaboração do Edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e/ou pessoas do próprio território, considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; e a atuação de candidatos bolsistas e não bolsistas.

Etapa 5: Realização da formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos

Execução do Plano de curso de 40 horas nas dependências do Instituto Federal, que requer sala para todas as 64 pessoas, nas suas unidades, acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual.

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 9.600 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos

O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, sendo 40 horas de formação teórica e 80 horas mensais práticas.

Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.

Mapeamento do território – identificando o local de residência das pessoas idosas, para estabelecer relações entre os locais de domicílio dos agentes e pessoas idosas. Ainda, distribuir o zoneamento desse território para atuação de cada Agente.

No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra-se que o mapeamento será produto previsto nessa etapa.

Etapa 2: Divulgação do Projeto.

Será elaborado um plano de divulgação, um produto previsto nesta etapa, identificando os meios de comunicação, de acordo com a realidade local, de melhor alcance (carro/bicicleta de som, rádios comunitárias, redes sociais etc).

Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.

Considerando o total de 64 agentes, cada um deles deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas para cada pessoa idosa de sua área de atuação, respeitando a carga horária de 20 horas semanais de trabalho de campo. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado na plataforma digital para registro e acompanhamento.

Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios de Minas Gerais.

Serão entregues 2 (dois) relatórios, o primeiro no 6º mês e o segundo através de um relato de experiências no 13º mês, a serem encaminhados para validação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Os relatórios técnicos, a serem apresentados pelo Instituto, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, além do percentual de execução de cada um deles. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e as soluções propostas durante esse processo.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal

Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.

O mapeamento dos atores estratégicos, que será um produto previsto, será construído a partir da busca por parceiros locais que atendam e lidam com as pessoas idosas em todos os 14 municípios de abrangência do programa. Tais municípios incluem: São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Martinho Campos, Perdígão, Pitangui, Pompéu, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Nova Era e João Monlevade

Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.

As ações conjuntas serão estabelecidas a partir das violações identificadas nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos ou instrumentos congêneres.

Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Será produzido um material educativo para entrega aos municípios ao final do projeto, contendo as principais informações relacionadas aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e considerando os resultados coletados ao longo da execução do projeto. Além disso, durante as visitas, os agentes poderão identificar quais situações podem ser trabalhadas por meio desse material educativo.

Meta 4: Elaboração de Sistema digital para Monitoramento, Tratamento de Dados e Acompanhamento dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa no âmbito do Programa Envelhecer nos Territórios.

Etapa 1: Contratação da Equipe Técnica,

Esta etapa tem como finalidade a **formação da equipe técnica** responsável pelo desenvolvimento e pela implementação do sistema digital. A equipe será composta por profissionais bolsistas em diferentes níveis de formação (técnico, graduação e mestrado), que atuarão nas áreas de tecnologia da informação, design, programação e suporte operacional.

Atividades previstas:

- Seleção e contratação dos bolsistas extensionistas.
- Definição das atribuições de cada integrante da equipe.
- Organização do ambiente de trabalho e dos cronogramas de desenvolvimento.

Composição da equipe:

- 02 Extensionistas – Mestrado (coordenação técnica e metodológica).
- 06 Extensionistas – Graduação (desenvolvimento de interface e integração).
- 03 Extensionista – Ensino Técnico (apoio técnico-operacional e testes).

Etapa 2: Desenho Metodológico e elaboração do sistema

Consiste na **fase de concepção e planejamento metodológico** do sistema digital, envolvendo o levantamento de requisitos, definição da arquitetura técnica e modelagem das funcionalidades. Esta etapa orientará todo o desenvolvimento posterior.

Etapa 3: Execução e Implementação do Sistema Digital

Corresponde à **fase prática de desenvolvimento e operacionalização** do sistema digital, contemplando a programação, testes, hospedagem e disponibilização de uma versão inicial (beta) para validação funcional.

Etapa 4: Transferência do Sistema Digitalizado para o MDHC

Etapa final da Meta 4, destinada à **entrega e transferência** do sistema digital desenvolvido para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, assegurando sua incorporação à gestão institucional e o uso autônomo pela equipe ministerial.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A base conceitual da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de proteger seus direitos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Logo, conhecer o nível de garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária.

Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e acompanhar o impacto dessas medidas ao longo do tempo. Garantir os Direitos Humanos das Pessoas Idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas de envelhecer no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme disposto no artigo 2º da Portaria em questão:

- I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;
- II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas; e

III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).

§ 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere ao porte populacional e aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com a gestão pública local, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.

§ 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas presenciais e 80 (oitenta) horas mensais práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à articulação para o enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes de tais violações.

§ 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

O projeto Envelhecer nos Territórios, apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, integra a execução do Programa para formação de Agentes de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Martinho Campos, Perdigoão, Pitangui, Pompéu, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Nova Era e João Monlevade. Esse conjunto de ações têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR	RESULTADOS ESPERADOS
1	Formação de 64 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Número de Agentes formados.	64 agentes formados.
2	Visitas técnicas ao domicílio de 9.600 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de Agentes supervisionados e número de pessoas idosas visitadas.	64 Agentes supervisionados e 9.600 pessoas idosas visitadas.
3	Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Número de parcerias estabelecidas com a gestão municipal.	No mínimo, uma parceria estabelecida por município.
4	Elaboração de Sistema digital para Monitoramento, Tratamento de Dados e Acompanhamento dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa no âmbito do Programa Envelhecer nos Territórios.	Número de dados tratados.	Sistema implementado e operacionalizado pelo MDHC

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1) Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), no percentual de 11,68% do valor do projeto, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). O IFMG formalizará parceria com a FADEMA, para gestão administrativa e financeira do projeto. A contratação possui fundamento na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020.
- 2) A Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, com sede na rua Rodovia MG 179, km, 3, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37750-000.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Tabela 3: Cronograma físico-financeiro do projeto e Despesas Detalhadas

META 1: FORMAÇÃO DE 94 AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.

Etapa	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1.1 Seleção da Equipe Técnica do Projeto	Fundação de Apoio	Und	1	115.000,00	115.000,00	1º Mês	12º Mês
	Coordenador Local/ Responsável Técnico Bom Despacho	Mês	12	2.100,00	25.200,00		
	Coordenador Local/ Responsável Técnico João Monlevade	Mês	12	2.100,00	25.200,00		
	Coordenador Adjunto Administrativo	Mês	12	2.100,00	25.200,00		
	Supervisor – Município de São Gonçalo do Pará/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		
	Supervisor – Município de Igaratinga/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		
	Supervisor – Município de Martinho Campos/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		
	Supervisor – Município de Perdigoão/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		
	Supervisor – Município de Pitangui/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		
	Supervisor – Município de Pompéu/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		

	Supervisor – Município de Rio Piracicaba/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		
	Supervisor – Município de Santa Bárbara/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		
	Supervisor – Município de Nova Era/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		
	Supervisor – Município de João Monlevade/MG	Mês	12	1.500,00	18.000,00		
	Professor-formador	Horas	80	150,00	12.000,00		
	Apoio Administrativo/Pedagógico/Comunicação (3 x 10 meses)	Mês	30	1.200,00	36.000,00		
1.2 Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em direitos humanos da pessoa idosa, em parceria com a SNDPI.	Diárias e passagens	Und	8	335,00	2.680,00	1º Mês	3º Mês
1.3 Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades em campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC	Diárias e passagens	Und	8	335,00	2.680,00	1º Mês	3º Mês
1.4 Seleção e Matrícula dos alunos.	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Banners e Cartazes)	Srv	1	2.000,00	2.000,00	3º Mês	4º Mês
	Motossom	Srv	1	2.000,00	2.000,00		
	Divulgação em programa de rádio	Srv	1	2.000,00	2.000,00		
1.5 Realização da Formação Teórica	Bolsa para alunos/agentes	Und	640	750,00	480.000,00	5º Mês	12º Mês
	Auxílio Transporte para encontros presenciais - formação teórica	Und	640	25,00	16.000,00		
	Aquisição de Lanche para encontros presenciais - formação teórica	Und	10	960,00	9.600,00		
	Kit Material Didático Personalizado (Apostila, caneta, lapis, borracha, Ecobag/mochila, camiseta/2und, crachá, caderno, caneca)	Und	80	120,00	9.600,00		
2.1 Planejamento das atividades de campo	Diárias	Und	4	335,00	1.340,00	5º Mês	12º Mês
2.2 Divulgação do Projeto	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Banners e Cartazes)	Srv	1	2.000,00	2.000,00	5º Mês	12º Mês
	Motossom / Rádio	Srv	1	4.000,00	4.000,00		
	Realização de evento de início do projeto	Srv	1	14.000,00	14.000,00		
2.3 Realização de visitas técnicas domiciliares	Kit Atividade de Campo (Colete, Camiseta proteção UV, Chapeu de sol, Protetor Solar, Prancheta, FaceShield, Máscara)	Und	80	140,00	11.200,00	5º Mês	12º Mês
	Folder/Panfletos e material gráfico para distribuição gratuita - ações de campo	Und	12.000	0,25	3.000,00		

2.4 Produzir material educativo sobre direitos humanos da pessoa idosa	Diárias	Und	8	335,00	2.680,00	5º Mês	12º Mês
3.1 Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias	Diárias	Und	8	335,00	2.680,00	5º Mês	12º Mês
3.2 Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos Identificadas	Diárias	Und	4	335,00	1.340,00	5º Mês	12º Mês
3.3 Produzir material educativo sobre direitos humanos da pessoa idosa	Diárias	Und	4	335,00	1.340,00	5º Mês	12º Mês
4.1 Contratação de Equipe Técnica	Bolsa Extensionista - Mestrado (2 x 7 meses)	Und	14	R\$ 2.800,00	39.200,00	1º Mês	7º Mês
	Bolsa Extensionista - Graduado (6 x 6 meses)	Und	36	R\$ 1.300,00	46.800,00	1º Mês	6º Mês
	Bolsa Extensionista - Ensino Técnico (3 x 6 meses)	Und	18	R\$ 1.100,00	19.800,00	1º Mês	6º Mês
4.2 Desenho Metodológico e elaboração do sistema	Reuniões de Alinhamento com a Gestão de Tecnologia do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Und	4	0,00	0,00	1º Mês	4º Mês
	Entrega de Versão inicial (beta) do sistema digital	Und	1	0,00	0,00		
4.3 Execução e implementação do sistema digital	Custo de Hospedagem do Sistema em Nuvem	Und	1	2.810,00	2.810,00	4º Mês	6º Mês
4.4 Transferência do sistema digitalizado para à Gestão e Coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Elaboração de Guia Técnico de Uso do Sistema	Und	1	2.650,00	2.650,00	7º Mês	7º Mês
TOTAL GERAL				R\$ 1.100.000,00		1º Mês	12º Mês

TOTAL META 1: R\$ 945.160,00

TOTAL META 2: R\$ 38.220,00

TOTAL META 3: R\$ 5.360,00

TOTAL META 4: R\$ 111.260,00

¹ Os valores da bolsa do Coordenadores Geral/ Responsável Técnico foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 166/2025, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-B, carga horária de 15 horas semanais, valor mensal R\$ 2.100,00;

² Os valores da bolsa do Coordenador Adjunto foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 166/2025, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-B, carga horária de 15 horas semanais, valor mensal R\$ 2.100,00;

³ Os valores da bolsa dos Supervisores foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 166/2025, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-D, carga horária de 10 horas semanais com multiplicador 1,25x, no valor unitário R\$ 1.500,00;

⁴ Os valores da bolsa do Professor/formador foram estabelecidos com base Resolução nº 04 FNDE/2012 (PRONATEC) com multiplicador 3x. R\$ 150,00 hora/aula;

⁵ Os valores da bolsa do Apoio Administrativo/Pedagógico foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 166/2025, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-D, carga horária de 10 horas semanais, no valor unitário de R\$ 1.200,00.

⁶ Os valores de diária Diárias foram estabelecidos com base no Decreto 11.872/2023;

⁷ Os valores da bolsa para alunos/agentes foram estabelecidos conforme sugestão da Secretária Nacional da Pessoa Idosa. Serão 64 alunos/agentes, atuando por 12 meses, recebendo R\$ 750,00 por mês de participação no projeto.

⁸ Devido ao deslocamento dos alunos/agentes para os municípios que farão a oferta da formação, nos encontros presenciais, será adicionado um valor de Auxílio Transporte de R\$ 25,00 para os encontros presenciais - formação teórica. Desta forma temos 64 alunos/agentes e 10 encontros presenciais relacionados à formação teórica, calculado da seguinte forma: R\$ 25,00 x 10 encontros x 64 agentes = R\$ 16.000,00;

⁹ Para ofertar um lanche aos agentes nos encontros presenciais - formação teórica, será contratado fornecimento de lanche no valor médio de 15 reais por agente, por encontro presencial, calculado da seguinte forma: R\$ 15,00 x 10 encontros x 64 agentes = R\$ 9.600,00.

Tabela 4: Quadro Resumo - Valor Total do Projeto

META	ETAPA	VALOR POR ETAPA	VALOR POR META						
META 1	Etapa 1.1*	418.600,00	R\$ 945.160,00						
	Etapa 1.2	2.680,00							
	Etapa 1.3	2.680,00							
	Etapa 1.4	2.680,00							
	Etapa 1.5	515.200,00							
META 2	Etapa 2.1	1.340,00	R\$ 38.220,00						
	Etapa 2.2	20.000,00							
	Etapa 2.3	14.200,00							
	Etapa 2.4	2.680,00							
META 3	Etapa 3.1	2.680,00	R\$ 5.360,00						
	Etapa 3.2	1.340,00							
	Etapa 3.3	1.340,00							
META 4	Etapa 4.1	105.800,00	R\$ 111.260,00						
	Etapa 4.2	0,00							
	Etapa 4.3	2.810,00							
	Etapa 4.4	2.650,00							
TOTAL GERAL PROJETO			R\$ 1.100.000,00						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MAR/2026	R\$ 1.100.000,00

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	44.999,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 455.001,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

14. PROPOSIÇÃO

12 de Fevereiro de 2026

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

12 de Fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Diretor(a) de Cooperação Interinstitucional**, em 20/02/2026, às 11:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 22/02/2026, às 15:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2621015** e o código CRC **977AC182**.

Criado por [alceste.gloria](#), versão 58 por [alceste.gloria](#) em 20/02/2026 11:37:07.